



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
1ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: 1000370-06.2018.8.26.0236
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural
Exequente: Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais
Executado: Roberto Aparecido Salva e outro

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos ROBERTO APARECIDO SALVA E CARMEN LÚCIA SANCHES ORTELAN SALVA, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Proc. nº 1000370-06.2018.8.26.0236.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 20 de MAIO de 2021 às 13:00 horas**, encerrando-se no **dia 24 de MAIO de 2021 às 13:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 09 de JUNHO de 2021 às 13:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPublica, através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **A PARTE IDEAL DE 12,5% DO IMÓVEL** pertencente à matrícula nº 1.333 do CRI de Ibitinga/SP. Um prédio residencial, construído de tijolos e coberto de telhas, situado nesta cidade, a rua Antonio G.B de Paula, 429, esquina da rua Bom Jesus, e respectivo terreno, que mede inclusive a edificação 14 m. de frente, por 17,70 m. da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Rua Bom Jesus; por outro lado com o prédio nº 413, da Rua A. G. B. de Paula, e pelos fundos com imóvel da prefeitura municipal local, cadastrado na referida como lote 4-B, quadra 22, da III categoria fiscal. Com suas medidas e confrontações descritas na certidão de matrícula supracitada. **AVALIAÇÃO:** Bem avaliado na sua totalidade em R\$ 230.000,00, em 26/10/2018, sendo a parte ideal de 12,5% correspondente a R\$ 28.750,00, que atualizado pelo índice de março/2021 da tabela prática do TJSP equivale a R\$ 32.113,31 (trinta e dois mil, cento e treze reais e trinta e um centavos). **ÔNUS:** Da certidão de matrícula consta: R.37 – Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Av.39 – Penhora desta demanda; Av.40 – Penhora de 12,50% do Imóvel, Proc. 0000649-72.2019.8.26.0236, 2ª VC de Ibitinga; Av.41 - Penhora de 12,50% do Imóvel, Proc. 0002307-34.2019.8.26.0236, 2ª VC de Ibitinga. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 777.424,61 até



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
1ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga1cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

04/02/2021. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão, em conta judicial no Banco do Brasil S/A, à disposição deste Juízo. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor da avaliação a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como eventuais terceiros, como: **BANCO DO BRASIL S/A**, bem como os coproprietários, sendo: **LEONOR SANCHES ORTELAN, MARIA DE FÁTIMA ORTELAN, BERNADETTE DE LOURDES ORTELAN SIMÕES e JOÃO HENRIQUE ORTELAN**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 17 de março de 2021.

Drª LÍVIA ANTUNES CAETANO
 Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**